



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.685 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a “ONG AMPARO ANIMAL”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. João Batista Nogueira de Azevedo
Projeto de Lei nº 094/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMPARO ANIMAL”, estabelecida na Rua dos Caboclos, 101, Vila Urupês, CEP 08615-190, Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, com Inscrição no CNPJ sob nº 28.620.316/0001-03, e com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob nº 60138 e sob nº 60167.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de setembro de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI

Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Atos Oficiais